



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DIGITAL - DEDD/UFMG

EDITAL Nº 1163/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) por meio do Centro Pedagógico - CP e com o apoio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG e a COORDENAÇÃO da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFMG tornam pública a abertura de inscrições no período de **06/05/2025 A 15/05/2025** para o processo seletivo de alunos destinado ao preenchimento de vagas no curso de Pós- Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **EDUCAÇÃO ESPECIAL** com carga horária de **360 horas** a ser oferecido de forma gratuita no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (UAB/CAPES/MEC).

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/05/2025	
Período de Inscrição	06/05/2025 a 15/05/2025	
Publicação da Portaria de Comissão de Seleção	16/05/2025	
Resultado Preliminar das inscrições homologadas	19/05/2025	
Período de recurso das inscrições homologadas	20/05/2025 a 22/05/2025	https://www.ufmg.br/dedd/edital-1163-2025/
Resultado Final das inscrições homologadas	23/05/2025	
Resultado preliminar	05/06/2025	
Período para interposição de recursos	06/06/2025 a 15/06/2025	
Resposta ao recurso e Resultado Final do processo de seleção	24/06/2025	
REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO Criação do Pré-Cadastro do aluno	25/06/2025 e 26/06/2025	
REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO Solicitação dos documentos exigidos pelo DRCA ao aluno.	27/06/2025	
REALIZADO PELO ALUNO Cadastro prévio	27/06/2025 a 30/06/2025	https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio
REALIZADO PELO ALUNO Prazo de envio de documentos pelo aluno à secretaria do curso	27/06/2025 a 30/06/2025	ufmg.educacaoespecial@gmail.com
REALIZADO PELA SECRETARIA DO CURSO Período de envio da documentação ao DRCA	01/07/2025 a 04/07/2025	
REALIZADO PELO DRCA Período de registro de matrícula	07/07/2025 a 01/08/2025	
Lista final de alunos matriculados	08/08/2025	
Início do Curso - aula inaugural	16/08/2025	

1. SOBRE O CURSO

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB através do edital nº 25/2023 da CAPES

(https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/20092023_Edital_2238058_SEI_2236629_Edital_25_2023.pdf).

O início do curso está, portanto, condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

O curso foi estruturado em três módulos de formação e um módulo destinado a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. Cada módulo contempla um agrupamento específico de disciplinas, com carga horária igual a 120 horas.

A carga horária total do curso é de 360 horas e terá a duração total de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

SEMESTRE	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	MÓDULO INTRODUTÓRIO	
	Introdução à EAD	15
	Fundamentos históricos, conceituais e legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	30
	Pressupostos Teóricos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a episteme do processo educacional regular	30
	Materialidade laborativa com vistas a práticas pedagógicas inclusivas: Especificidades do Atendimento Educacional Especializado e do Plano de Ensino Individualizado	45
Total 1º semestre		120 horas
2	SEGUNDO MÓDULO	
	Ensino Colaborativo	30
	Tecnologia Assistiva e Recursos de Apoio Pedagógico	30
	Desenho Universal para a Aprendizagem	30
	Comunicação Aumentativa e Alternativa	30
Total 2º semestre		120 horas
3	TERCEIRO MÓDULO	
	Gestão Escolar e Projeto Político Pedagógico Inclusivo	30
	Família e escola	30
	Arte e Acessibilidade	30
	Metodologia da Pesquisa	30
	Total 3º semestre	
TOTAL		360 horas
4	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	

1.1 OBJETIVOS

Objetivo geral: Capacitar os/as participantes a atuarem como docentes, gestores e profissionais escolares no que tange as áreas da Educação Especial na perspectiva inclusiva, potencializando a execução de atividades inclusivas e acessíveis nas diversas esferas do setor de educação.

Objetivos específicos:

Os objetivos específicos deste curso são delineados com o intuito de promover uma formação abrangente e significativa para os/as profissionais da educação, essencialmente voltada à implementação das seguintes propostas pedagógicas inclusivas:

- Oferecer bases teórico-metodológicas e ferramentas didáticas que fundamentem e viabilizem a transversalidade da educação inclusiva no ambiente escolar, tendo como foco as demandas da Educação Especial e de acessibilidade.
- Fomentar o desenvolvimento e organização dos tempos e dos espaços de ensino e aprendizagem que contribuam para a construção de um modelo educacional inclusivo nas instituições de ensino.
- Promover uma cultura de trabalho colaborativa que articule todos/as os/as profissionais envolvidos/as nos processos educativos, com vistas a fomentar uma educação inclusiva, priorizando os direitos humanos e a subjetividade de cada indivíduo.
- Sensibilizar e valorizar a inserção dos temas da acessibilidade que favoreçam o respeito à diversidade, bem como a elaboração de propostas e práticas inclusivas no âmbito das políticas de educação relacionadas à docência e à gestão.
- Desenvolver a formação humana que aspire à transformação da realidade na perspectiva da equidade, no respeito às diferenças e à diversidade. Nessa perspectiva, contribuir para socializar conhecimentos que favoreçam o crescimento pessoal e profissional dos/as profissionais da educação.
- Habilitar os/as profissionais da educação para desenvolvimento de projetos voltados ao desenvolvimento de práticas comprometidas com a acessibilidade e inclusão.

1.2 PÚBLICO ALVO

Profissionais que atuam ou venham atuar no campo da Educação Especial e Inclusiva no setor de educação ou em instâncias ligadas à educação em todas as esferas do Estado.

1.3 POLOS E VAGAS

1.3.1. O curso será desenvolvido na modalidade à distância, com encontros presenciais nos polos vinculados à UAB/CAPES.

1.3.2. Entende-se por encontro presencial o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc.

1.3.3. O aluno deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para arcar com as despesas de deslocamento e comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, quando solicitado.

1.3.4. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos polos discriminados a seguir:

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS	ENDEREÇO
Araçuaí - MG	30	Praça Olegario Maciel, 32, Centro - CEP: 39600-000
Barroso - MG	30	RUA JOAQUIM MEIRELES, 20, Centro - CEP: 36212-000
Congonhas - MG	30	R. Danilo Jose G. Ferreira, 81a, Bairro: Praia, CEP: 36415-000
Sabará - MG	30	Rua da Republica, 58, Centro, CEP: 34505-030
Sete Lagoas - MG	30	Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 35702-383
TOTAL DE VAGAS	150	

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever neste edital, **exclusivamente, professores da educação básica** com **formação superior em Pedagogia ou em cursos de Licenciatura**.

2.2. O candidato deve ter **disponibilidade de tempo** e **acesso à internet** para acompanhar e se dedicar às atividades do curso.

2.3. O candidato deve possuir **condições financeiras** para custear seu **deslocamento** até o polo escolhido para as aulas presenciais do curso.

2.4. Não será aceito neste processo seletivo o candidato que já possua **Certificado de Especialista em Educação Especial**, emitido pela UFMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.2. Após o candidato finalizar a inscrição **não será mais possível editar nem anexar documentos**.

3.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4. A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente por formulário eletrônico específico** disponível através do link

<https://www.ufmg.br/dedd/edital-1163-2025/>, no período de **06/05/2025 a 15/05/2025**.

3.5 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as **23:59 horas** do dia **15/05/2025**. O **formulário de inscrição estará disponível no dia 06/05/2025 a partir de 08:00 horas**.

3.6. No ato da inscrição, o candidato **deverá selecionar 1(uma) opção de polo**.

3.7. O **resultado preliminar das inscrições homologadas** será divulgado no dia **19/05/2025**.

3.8. A **interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas** deverá ser apresentado em até **03 (três) dias úteis** após a data de sua divulgação.

3.9. A **interposição de recurso das inscrições homologadas** deverá ser realizada **até às 17 horas** do dia **22/05/2025** através formulário eletrônico específico disponível no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1163-2025/>.

3.10. O **resultado final das inscrições homologadas** será divulgado no dia **23/05/2025**.

3.11. A DEDD/UFMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a motivos técnicos, como falhas de computador, problemas de comunicação, congestionamento de linhas, recebimento de arquivos corrompidos ou qualquer outro fator técnico que impeça a transferência dos dados necessários para a conclusão da inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo e na **respectiva ordem**, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho

máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o **NOME do candidato**, obrigatoriamente.

a) Comprovante de professor da educação básica (OBRIGATÓRIO);

b) Cópia do documento de identificação com foto, válido em todo território nacional;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (conforme anexo I);

e) Comprovante de experiência conforme pontuação descrita no Anexo I.

4.2. Para a comprovação de experiência, de acordo com o ANEXO I, serão aceitos:

a) cópia da Carteira de Trabalho, contracheque e/ou declaração da instituição empregadora, constando **o dia, mês e o ano de início e término da atividade, obrigatoriamente.** .

4.2.1. Caso a documentação comprobatória não apresente a data no formato completo (dia/mês/ano) e apresente apenas (mês/ano), será considerado o primeiro dia do mês para o cômputo do tempo de experiência.

4.2.1.1 Não serão aceitos comprovantes de experiência indicando horas.

4.2.3. Contratos de trabalho sem especificação do tempo trabalhado em meses ou ano ou sem especificar início e fim **não serão computados.**

4.3. Não serão aceitos "prints" de tela para a comprovação de atuação, QR Code, foto de crachá funcional ou qualquer documento que não contenha a identificação do candidato, bem como a data inicial de vínculo.

4.4. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, envio de arquivo corrompido, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Seleção consta de etapa única: **Análise da documentação.**

5.2. A análise da documentação comprobatória valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme Anexo I.

5.3. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de **40 (quarenta) pontos.**

5.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a **pontuação obtida no Anexo I.**

5.5. Para fins de contagem de pontos de experiência, será considerado o período em anos, ou seja 12 (doze) meses completos.

5.6. Serão considerados períodos de experiência concomitantes.

5.7. O Resultado Final será o cômputo final dos pontos obtidos na análise da documentação, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

5.8. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência como professor da Educação Básica;

c) Ordem cronológica de inscrição.

5.9. O processo seletivo será realizado pelo **Centro Pedagógico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada por meio de Portaria específica pelo Centro Pedagógico/Unidade Especial de Educação Básica e Profissional supracitado, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFMG com titulação superior ou igual à mínima exigida no certame.

6. DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

6.1. O **resultado preliminar** do Processo de Seleção será publicado no site no dia **05/06/2025**, conforme previsto no cronograma.

6.2. A **resposta aos recursos** e o **resultado final** do Processo de Seleção será publicado no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1163-2025/> no dia **24/06/2025**.

6.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o **resultado preliminar** do processo seletivo deverá observar que:

7.2 O prazo para interposição de recurso é de **10 (dez) dias corridos** a partir da publicação do resultado preliminar, dia **05/06/2025**, observado o disposto no Art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário.

7.3 A interposição de recurso do resultado preliminar deverá ser realizada até às **12:00 horas do dia 15/06/2025** através de

formulário eletrônico específico disponível no link

<https://www.ufmg.br/dedd/edital-1163-2025/>.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas.

7.5 Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer documento que não seja anexado no ato da inscrição.

7.6 Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio.

7.7 Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.9 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

8. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **27/06/2025 a 30/06/2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

8.2. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada pelo candidato para o e-mail ufmg.educacaoespecial@gmail.com do dia **27/06/2025 a 30/06/2025**. Não será aceita documentação incompleta.

8.3. O arquivo com a documentação do candidato deverá ser nomeado com o nome do candidato, obrigatoriamente.

8.4. A documentação deverá ser enviada em formato PDF e arquivo único e na respectiva ordem, conforme exigência do DRCA (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>).

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física).

b) Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar).

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento.

d) Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

e) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem).

g) Comprovante **frente e verso de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC** (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau; bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Especialização, deverá enviar para ufmg.educacaoespecial@gmail.com, até o dia **30/06/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação.

8.6. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para ufmg.educacaoespecial@gmail.com, até o dia **13/06/2025** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou de pós-graduação, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso do dia **01/07/2025 a 04/07/2025**.

8.9. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós- Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso.

8.10. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até o dia **30/06/2025**, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **Centro Pedagógico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)** poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1163-2025/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.3. O **Centro Pedagógico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos.

9.4. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações sobre seus dados pessoais e a atualização de seu e-mail durante o processo de seleção, não se responsabilizando ao **Centro Pedagógico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)** por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Diretoria da EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL da Universidade Federal de Minas Gerais - DEDD/UFMG.

Belo Horizonte, 30 abril de 2025.

IVALDO BALBINO DA SILVA

Diretor da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional

VILMA LÚCIA MACAGNAN CARVALHO

Diretora da Educação a Distância e Digital

PATRÍCIA DE PAULA PEREIRA

Coordenadora Adjunta da UAB na UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 03/05/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira, Coordenador(a)**, em 05/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Balbino da Silva, Diretor(a) de unidade esp. de ensino**, em 05/05/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4170343** e o código CRC **2ECBD42D**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato (BAREMA).

LEGENDA		Critérios de análise	Pontuação	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
NOTA 1	Graduação em Pedagogia		20 pontos	
NOTA 2	Graduação em qualquer licenciatura		10 pontos	
TOTAL 30 PONTOS				
EXPERIÊNCIA				
			Pontuação	MÁXIMO DE PONTOS
NOTA 3	Experiência como professor no Atendimento Educacional Especializado (AEE)		10 pontos por ano	40 pontos
NOTA 4	Experiência como professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA),		10 pontos por ano	40 pontos
NOTA 5	Experiência como Intérprete de libras e guia-intérprete, professor de braille		10 pontos por ano	30 pontos
NOTA 6	Experiência como professor da educação básica		10 pontos por ano	30 pontos
TOTAL 140 PONTOS				
PONTUAÇÃO TOTAL			170 PONTOS	

Referência: Processo nº 23072.275568/2024-10

SEI nº 4170343